



controlo

AVALIAÇÃO EXTERNA DAS APRENDIZAGENS RELATÓRIO FINAL DA ATIVIDADE

2025

APROVADO PELO DIRETOR DA INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
JORGE MANUEL MORGADO, EM 14 DE ABRIL DE 2026

TÍTULO: *AVALIAÇÃO EXTERNA DAS APRENDIZAGENS –
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE*

AUTORIA: *António Manuel Rodrigues Fernandes Jerónimo*

ANO: 2026

Inspeção Regional de Educação

Rua das Hortas, n.º 16 e 18

9054-506 Funchal

Telefone: 291 145 510

Fax. 291 145 511

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt

Sítio da Internet: www.madeira.gov.pt/ire

ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2. INTRODUÇÃO	4
2.1. Enquadramento	4
2.2. Âmbito e duração	4
2.3. Procedimentos	5
3. ANÁLISE DOS DADOS RECOLHIDOS	6
3.1. Estabelecimentos intervencionados por tipologia de prova	6
3.2. Desvios identificados	8
3.3. Síntese	9
4. CONCLUSÃO	10

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Inspeção Regional de Educação (IRE) procedeu, no âmbito da atividade Avaliação Externa das Aprendizagens, referente ao programa Controlo, à monitorização de 17 estabelecimentos de ensino da Região Autónoma da Madeira (RAM), com o objetivo de verificar o cumprimento das normas aplicáveis à realização das Provas de Monitorização da Aprendizagem (ModA), Provas Finais de Ciclo do 9.º ano e Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário.

Das 17 escolas intervencionadas, 8 registaram um total de 12 desvios procedimentais, enquanto as restantes 9 cumpriram integralmente os normativos em vigor. As Provas ModA concentraram o maior número de irregularidades (6), essencialmente relacionadas com a organização das salas, utilização indevida de materiais, falhas na vigilância e incumprimento de procedimentos administrativos obrigatórios. Nas Provas Finais de Ciclo verificou-se um único tipo de desvio, repetido em duas escolas, relativo à não afixação de informação obrigatória. Nos Exames Finais Nacionais foram identificados 4 desvios pontuais, incluindo o uso de material não permitido, a abertura antecipada de sacos de prova, o encerramento indevido da porta durante a audição de ficheiros e a ausência de afixação da lista nominal de docentes da bolsa de classificadores.

A análise global evidencia que a maioria das irregularidades decorre de falhas operacionais e de vigilância, revelando a necessidade de reforço da formação das equipas envolvidas, de implementação de mecanismos de verificação interna e de consolidação de práticas que assegurem o cumprimento rigoroso das orientações emanadas pelas entidades competentes. Este relatório apresenta, assim, os principais resultados da intervenção inspetiva e contributos para o reforço da qualidade, transparência e integridade dos processos de avaliação externa na RAM.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Enquadramento

A IRE, de acordo com as competências definidas na sua orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2024/M, de 4 de outubro, exerce a sua missão através de programas e atividades que asseguram a supervisão inspetiva das escolas e dos serviços da Secretaria Regional de Educação (SRE). A sua ação visa garantir a qualidade da educação e do ensino, promovendo uma abordagem inclusiva e baseada nos direitos humanos, assegurando simultaneamente a proteção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa.

Neste contexto, o Plano Anual de Atividades da IRE estrutura a ação inspetiva e administrativa, assegurando uma resposta sistemática e rigorosa às diversas situações que emergem no quotidiano educativo.

No âmbito do Programa Controlo – que tem como objetivos reforçar a regulação do Sistema Educativo Regional (SER), contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos elementos de referência inerentes à sua atividade e criar referências resultantes da análise comparativa de desempenhos, divulgando-as e fomentando a adoção de boas práticas), insere-se a atividade Avaliação Externa das Aprendizagens. Esta, constitui um instrumento de observação, verificação e análise da implementação das instruções estabelecidas na “Norma 02/JNE/2025 – Instruções para a Realização, Classificação, Reapreciação, Reclamação - Provas e Exames do Ensino Básico e Ensino Secundário” (Norma), no “Guia para a Realização das Provas ModA 2025” e demais legislação aplicável, contribuindo para a transparência, equidade e credibilidade do SER.

2.2. Âmbito e duração

A intervenção inspetiva abrangeu estabelecimentos de ensino públicos e privados da RAM, assegurando uma cobertura representativa em termos geográficos, organizacionais e pedagógicos. Decorreu entre 3 e 30 de junho de 2025, período durante o qual foram acompanhadas provas de diferentes níveis de ensino (Provas ModA do 4.º ano, Provas Finais de Ciclo do 9.º ano e Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário), em horários distintos e em contextos variados. A calendarização das ações permitiu observar, em tempo real, os procedimentos de preparação, vigilância, realização e finalização das provas, garantindo uma análise rigorosa e comparável entre estabelecimentos.

2.3. Procedimentos

A execução desta atividade pressupôs a adoção de um conjunto de procedimentos uniformizados, orientados pelos princípios de rigor, imparcialidade e objetividade.

Previamente, foi elaborado um plano de ação que definiu os estabelecimentos a intervir, as provas e exames a acompanhar, a distribuição do serviço e a nomeação dos intervenientes inspetivos, os horários de deslocação e os critérios de seleção, garantindo uma cobertura territorial e organizacional equilibrada.

Durante a realização das provas, os elementos designados para a execução da atividade estiveram presentes nos estabelecimentos, procedendo à observação da ação dos diversos agentes envolvidos no processo de realização das provas e exames, bem como das medidas organizativas implementadas.

Cada intervenção originou um registo formal contendo a descrição factual das observações, a identificação dos desvios detetados, o respetivo enquadramento normativo e as recomendações consideradas pertinentes. Toda a informação recolhida foi posteriormente consolidada para a elaboração do presente relatório final. Sempre que necessário, foram prestados esclarecimentos com vista à correção de procedimentos, à uniformização de práticas e ao reforço da conformidade normativa.

3. ANÁLISE DOS DADOS RECOLHIDOS

A atividade abrangeu um total de 17 estabelecimentos de ensino, dos quais 12 públicos e 5 privados, selecionados segundo critérios rigorosos. Foram privilegiados os estabelecimentos que, em intervenções anteriores, apresentaram desvios ou se encontravam há mais tempo sem acompanhamento, sendo, por outro lado, excluídos aqueles recentemente intervencionados sem registo de irregularidades. Esta metodologia visou assegurar uma distribuição equilibrada e estratégica dos recursos disponíveis.

Conforme anteriormente referido, a ação incidiu sobre a realização de provas de diferentes níveis de ensino, designadamente as Provas de ModA do 4.º ano, as Provas Finais de Ciclo do 9.º ano e os Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário.

3.1. Estabelecimentos intervencionados por tipologia de prova

Provas ModA – 4.º Ano

Foram intervencionados 6 estabelecimentos de ensino (4 do ensino público e 2 do ensino privado), a saber:

- EB1/PE/Creche de São Vicente;
- EB1/PE do Caniço;
- EB1/PE dos Ilhéus;
- EBS/PE/Creche Bispo D. Manuel Ferreira Cabral – Edifício Faial;
- Colégio Salesianos do Funchal
- Externato Princesa D. Maria Amélia;

As intervenções incidiram na disciplina de Matemática (Prova 42), realizadas nos dias 3, 4 e 5 de junho.

Provas Finais de Ciclo – 9.º Ano

Foram intervencionados 5 estabelecimentos de ensino (2 do ensino público e 3 do ensino privado), designadamente:

- EB/PE Bartolomeu Perestrelo;
- EB/PE/Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior;
- Colégio Infante D. Henrique;
- Colégio da Apresentação de Maria;
- Colégio Santa Teresinha.

As intervenções ocorreram nas disciplinas de Matemática (Prova 92) e Português (Prova 91), em conformidade com o Despacho n.º 14526/2024, que estabelece o calendário das provas e exames para o ano letivo de 2024-2025.

Exames Finais Nacionais – Ensino Secundário

Foram intervencionados 6 estabelecimentos de ensino público, nomeadamente:

- EBS/PE/Creche do Porto Moniz;
- EBS/PE/Creche Prof. Dr. Francisco Freitas Branco;
- Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol;
- Escola Básica e Secundária de Santa Cruz;
- Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas;
- Escola Secundária Francisco Franco.

As disciplinas objeto de intervenção foram: Biologia e Geologia (Prova 702), Inglês (Prova 550), Física e Química A (Prova 715), Filosofia (Prova 714), Matemática A (Prova 635), realizadas em observância do suprarreferido despacho.

3.2. Desvios identificados

Do universo dos estabelecimentos abrangidos pela intervenção, em 9 não foi registado qualquer desvio, ao passo que em 8 foram identificados desvios, distribuídos da seguinte forma:

Provas ModA – 4.º Ano

- EB1/PE dos Ilhéus - 3 desvios;
- EB1/PE/Creche de São Vicente - 1 desvio;
- EB1/PE do Caniço - 1 desvio;
- No Externato Princesa D. Maria Amélia - 1 desvio.

Os 6 desvios registados incidiram sobre:

- i. Organização inadequada da sala e distribuição dos alunos, permitindo interação indevida;
- ii. Utilização irregular de folhas de rascunho;
- iii. Falhas na vigilância e na deteção de irregularidades;
- iv. Ausência de vigilantes suplentes;
- v. Incumprimento dos procedimentos relativos à chamada dos alunos;
- vi. Falhas no registo dos procedimentos de finalização das provas.

Provas Finais de Ciclo – 9.º Ano

- EB/PE Bartolomeu Perestrelo - 1 desvio;
 - EB/PE/Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - 1 desvio.
- i. Ambos os desvios detetados referem-se à não afixação de informação obrigatória.

Exames Finais Nacionais – Ensino Secundário

- Escola Secundária Francisco Franco - 3 desvios;
- Na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol - 1 desvio.

os 4 desvios incidiram sobre:

- i. Utilização de material não autorizado por aluno;
- ii. Encerramento indevido da sala durante a componente de compreensão do oral;
- iii. Abertura antecipada de sacos de prova;
- iv. Não afixação da lista nominal de classificadores.

3.3. Síntese

A análise dos dados recolhidos evidencia que a maioria dos estabelecimentos de ensino observados cumpriu, de forma geral, os normativos aplicáveis à realização das provas e exames.

Contudo, verificou-se a existência de 12 desvios, concentrados sobretudo nas Provas ModA. Os incumprimentos identificados nestas provas apresentam natureza predominantemente procedimental e organizacional, destacando-se falhas ao nível da vigilância, da gestão do espaço físico e do cumprimento de formalidades administrativas.

Nos restantes níveis de ensino, os desvios assumem carácter mais pontual, incidindo essencialmente sobre aspetos formais e regulamentares.

4. CONCLUSÃO

A intervenção realizada permite concluir que o processo de Avaliação Externa das Aprendizagens decorreu, globalmente, com um nível satisfatório de conformidade, não obstante a ocorrência de situações pontuais de incumprimento.

Destacam-se como principais áreas a necessitar de melhoria:

- O reforço da vigilância ativa durante a realização das provas;
- A rigorosa organização dos espaços e distribuição dos alunos;
- O cumprimento integral dos procedimentos administrativos e documentais;
- A sensibilização dos intervenientes para o cumprimento estrito das normas.

